



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 25 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional de CZ\$ 97.725.000,00 (Noventa e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil cruzados), para suplementar as seguintes dotações:

0601	- Serviços de Esporte e Turismo	
3132.01	- Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	1.500.000,00
03462242.21	- Manutenção dos Serviços de Esporte e Turismo	
4110.00	- Obras e Instalações .....CZ\$	3.500.000,00
03462282.22	- Reforma, Ampliação e/ou Construção de Praças de Esporte	
0701	- Serviços de Utilidade Pública	
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente....CZ\$	4.900.000,00
10603252.35	- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
0801	- Serviços e Obras Viárias	
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente....CZ\$	3.000.000,00
10585752.38	- Manutenção dos Serviços Viários	
4110.00	- Obras e Instalações .....CZ\$	26.000.000,00
10585751.01	- Pavimentação, obras Preliminares e Complementares	
0901	- Encargos Gerais do Município	
3132.01	- Outros Serviços e Encargos .....CZ\$	175.000,00
03070212.41	- Manutenção dos Encargos Gerais do Município	
3211.00	- Transferências Operacionais .....CZ\$	14.950.000,00
4311.00	- Auxílio para Despesas de Capital.....CZ\$	500.000,00
08070312.52	- Transferências ao SEMEC - Serviço Municipal de Educação e Cultura	
3211.00	- Transferências Operacionais .....CZ\$	11.200.000,00
13750312.51	- Transferências ao SAMEB - Serviço de	



0281  
Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Assistência Médica do Município de Barueri

- 4110.00 - Obras e Instalações .....CZ\$ 19.000.000,00
- 08421881.05- Construção de Próprios para Ensino de Primeiro Grau
- 4110.00 - Obras e Instalações .....CZ\$ 13.000.000,00
- 08814871.07- Construção de Próprios para Escola Maternal.

Artigo 2º) - O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto por conta do Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de novembro de 1987.

RUBENS FURLAN  
Prefeito Municipal

À SECRETARIA.

Extraír xerocópias da Mensagem, bem como do presente Projeto de Lei e encaminhá-las aos Srs. Vereadores.

Em, 30 de novembro de 1987.

  
WAGIH SALLES NEMER  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação Ao Sr. chefe do Executivo para sancionar e promulgar

Em, 01/12/1987.

  
Presidente

As Comissões Permanentes desta Casa, para emitir o Parecer a respeito, dentro do prazo legal

Em 01/12/1987.

  
Presidente